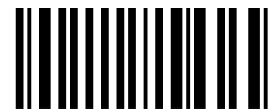




Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000114

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/02/09000114

Número / Ano	000114/2026
Data / Horário	09/02/2026 - 12:37:30
Assunto	Encaminhamento de Substitutivo ao PL nº 23/2026.
Interessado	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Substitutivo ao Projeto de Lei
Número Páginas	5
Emitido por	Cristiane



Ofício nº 088/2026- GP

Carambeí, 06 de fevereiro de 2026.

Assunto: Encaminhamento de Substitutivo ao PL nº 23/2026.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Substitutivo ao Projeto de Lei nº 23/2026, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 841.810,00 (oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos e dez reais).

Diante da relevância da matéria e da necessidade premente de assegurar a tempestividade na execução das obras de infraestrutura e educação, bem como o cumprimento dos prazos vinculados ao "Programa Itaipu Mais que Energia", solicitamos que a presente proposição seja tramitada em regime de **URGÊNCIA**, com fulcro no art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carambeí.

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:032743
82906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RFB e-
CPF A3, OU=CO-VAUD RFB VA, OU=AR-
UMA 3 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,
OU=Videoconferencia, O=355-17067000102,
CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.06 16:39:09-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 841.810,00 (oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos e dez reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 841.810,00 (oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos e dez reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 03.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Funcional Programática: 03.003.0004.0122.0402.0010	Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EDIF. PÚBLICAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 22.467,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 03.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Funcional Programática: 03.003.0004.0122.0402.0010	Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EDIF. PÚBLICAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia	R\$ 127.313,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0361.1202.0031	Projeto: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISISÃO DA REDE FÍSICA DE EDUCAÇÃO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia	R\$ 296.845,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0361.1202.0031	Projeto: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISISÃO DA REDE FÍSICA DE EDUCAÇÃO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 52.384,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	



CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Funcional Programática: 08.002.0025.0451.0402.0010	Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EDIF. PÚBLICAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 51.420,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 08.002.0025.0451.0402.0010	Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EDIF. PÚBLICAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia	R\$ 291.380,00
VALOR TOTAL R\$ 841.810,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1612 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0402 - CONTROLE JURIDICO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
10	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EDIF. PÚBLICAS				R\$ 88.887,00	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)
10	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EDIF. PÚBLICAS				R\$ 418.693,00	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia

Programa: 1202 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
31	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISISÃO DA REDE FÍSICA DE EDUCAÇÃO				R\$ 52.384,50	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)
31	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISISÃO DA REDE FÍSICA DE EDUCAÇÃO				R\$ 296.845,50	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1613 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Programa:	0402 - CONTROLE JURIDICO		
Ação:	0010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EDIF. PÚBLICAS		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		
Vínculo:	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia		



Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026		149.780,00
2027		0,00
2028		0,00
2029		0,00
Valor Total do Programa		149.780,00

Órgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Programa:	1202 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação:	0031 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISISÃO DA REDE FÍSICA DE EDUCAÇÃO		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		
Vínculo:	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026		349.230,00
2027		0,00
2028		0,00
2029		0,00
Valor Total do Programa		349.230,00

Órgão:	08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Programa:	0402 - CONTROLE JURIDICO		
Ação:	0010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EDIF. PÚBLICAS		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)		
Vínculo:	07036 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa Itaipu mais que energia		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026		342.800,00
2027		0,00
2028		0,00
2029		0,00
Valor Total do Programa		342.800,00

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 06 de fevereiro de 2026.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:0327438
2906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
#E0C0B8, CN=CP Brasil, OU=Prefeitura de
Recife Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPFA3, OU=CAIXA DE RFBVS, OU=AR LIMA
SE FISCOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=
Videoconferencia, OU=98176570082, CH=
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão do signatário deste documento
Localização:
Data: 2026.02.06 16:39:30-0307
Post-ITF Reader Versão: 2025.2.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente
Ínclitos Srs. Vereadores,
Douta Procuradoria,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 841.810,00 (oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos e dez reais).

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de celeridade na tramitação desta matéria, fundamentada no art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carambeí, visando assegurar o cumprimento de prazos contratuais e a tempestiva aplicação dos recursos destinados a obras públicas essenciais, cuja demora na aprovação poderia acarretar prejuízo ao cronograma de investimentos e ao interesse da coletividade.

CONSIDERANDO a existência de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, o qual constitui fonte legal de recursos para a abertura de créditos adicionais, conforme preceitua o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO o compromisso desta gestão com a transparência e o planejamento orçamentário, promovendo as devidas alterações nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA), assegurando a harmonia entre os instrumentos de planejamento e a execução financeira.

Pelos motivos expostos acima, entendemos que o projeto é de extrema relevância, merecendo ser aprovado por essa Casa de Leis.

Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos suplementares imprescindíveis, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares minhas cordiais saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ-PR
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:032743
82906

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA.